



SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO PARA A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2025

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Luciana de Oliveira Torres, Juíza Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases-MG, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de pós-graduação em Direito na Comarca de Cataguases do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública, estudantes dos cursos de pós-graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta nº 297/2013.

1.2 A Seleção Pública será executada e acompanhada pela Dra. Luciana de Oliveira Torres, Juíza Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases, tendo como auxiliares servidores lotados na 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases, sendo estes convocados de acordo com a demanda dos trabalhos para realização da presente seleção de estagiários.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas. O estágio será realizado no formato *home office* integral.

1.4 O estagiário de pós-graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor R\$1.818,50 (mil oitocentos e dezoito reais) e auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), consoante Portaria Conjunta nº 297/2013, na forma da Portaria n.º 5.689/PR/2022.

1.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência e durante todo o período é obrigatória a manutenção do vínculo com instituição de ensino.



2. DAS VAGAS

2.1 O presente certame destina-se a 01 (uma) vaga de preenchimento imediato e vagas para cadastro de reserva de estudantes de pós-graduação para a 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases, com atribuições afetas ao Gabinete, conforme critérios da Portaria Conjunta nº 297/2013, e que serão realizadas integralmente de forma remota.

2.2 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva figurarão na lista de classificação e poderão ser chamados, caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A INSCRIÇÃO

3.1 Ser estudante do curso de pós-graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente.

3.2 Disponibilidade de horário para cumprimento da jornada diária de 06 (seis) horas, de segunda a sexta-feira.

3.3 Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

3.5 Possuir diploma em curso superior de Direito, sendo exigida a matrícula em curso de pós-graduação no ato da convocação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 de março até o dia 21 de março de 2025**, via e-mail, até as 23:59 horas do último dia de inscrições.

4.2 O candidato, para requerer sua inscrição deverá, através do e-mail ana.decarvalho@tjmg.jus.br, encaminhar o formulário de inscrição contendo seus dados pessoais e declaração de que preenche as condições necessárias à inscrição e os requisitos para o exercício do estágio. O requerimento de inscrição deverá ser enviado com cópia do documento de identificação com foto.

4.3 É requisito para inscrição que o candidato informe seu e-mail, sendo de sua responsabilidade a informação correta do respectivo endereço, para fins de comunicação referente ao presente edital.



4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, assim como por via postal e fax ou outro meio que não o indicado para recebimento de inscrições neste edital.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame sendo reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.4 Para concorrer as vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

5.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.6 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ. **5.7** Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção Pública, serão convocados estudantes da lista geral.



5.7 Os candidatos aprovados na Seleção Pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

5.8 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho —GERSAT.

5.8.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

5.8.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

5.8.1.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

5.8.1.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade

da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

5.9 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

6. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade desta seleção pública.

6.1.1 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

6.1.2 A 3º (terceira), a 8º (oitava), a 9º (nona), a 13º (décima terceira), a 18º (décima oitava), a 19º (décima nona), a 23º (vigésima terceira) vaga do local de realização do estágio e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1.

6.1.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá, ao preencher o requerimento de inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b) Declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

6.2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do subitem 6.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.3 O candidato que não manifestar, no requerimento de inscrição, nos termos da alínea “a” do subitem 6.2, o interesse em concorrer as vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

6.4 O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente as vagas a ele reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.6 O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, a avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da seleção pública.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

6.7 Para avaliação da condição de ser negro deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

7.1 Pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial e estatísticas, necessárias ou convenientes ao correspondente exercício funcional.

7.2 Estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes.

7.3 Prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber.

7.4 Controlar a movimentação dos processos judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes aos atos e termos.

7.5 Executar serviços de digitação, correspondências, registro e arquivo.

7.6 Colaborar nos serviços administrativos da Vara Única, afetos aos processos e a Comarca.

7.7 Participar das sessões públicas, auxiliando quando solicitado.

7.8 Desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com a sua condição acadêmica.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Inscrição e a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

8.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

8.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.



9. DA SELEÇÃO

9.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, composta por prova escrita, com 08 questões objetivas e 02 discursivas.

9.1.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por uma entrevista.

9.1.2 A prova de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre Conhecimentos Específicos — segundo o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital.

9.2 **A primeira etapa será realizada em ambiente virtual e terá início às 13h00 do dia 03 de abril de 2025, findando o prazo para o envio as 17h00 do mesmo dia**, sendo que eventual mudança será informada por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. Os dados para acesso à avaliação virtual serão enviados para o e-mail do candidato, indicado no ato de inscrição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

9.2.1 A nota das questões objetivas da prova será calculada à razão de 10 (dez) pontos por acerto, sendo atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão discursiva da prova.

9.2.2 Para a realização da prova será utilizada a plataforma classmaker.com

9.3 O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas.

9.4 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.5 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data e horário.

9.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

9.7 Será eliminado o candidato que:

a) se valer de cópia (integral ou parcial) ou mera adaptação de trechos extraídos da rede mundial de computadores (plágio) sem a devida citação;

b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem;

9.8 Não haverá substituição de gabarito por erro do candidato.

9.8.1 A prova será verificada através de um software antiplágio.



9.8.2 Caso seja verificado plágio na resposta, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.9 Na segunda etapa, que consistirá de uma entrevista, serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Interesse na área em questão: 10 pontos.
- b) Conhecimento jurídico: 30 pontos.
- c) Postura profissional: 10 pontos.
- d) Domínio do uso da língua portuguesa: 30 pontos.
- e) Proatividade: 20 pontos.

9.1 A segunda etapa (entrevista) será realizada através de ambiente virtual e será agendada em momento oportuno após o resultado da primeira etapa, sendo que os candidatos classificados serão comunicados, por meio do e-mail informado no momento da inscrição.

9.2 Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

9.3 Será atribuída à segunda etapa a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

10.1 A atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais ou na Central de Conciliação, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, será atribuído 1 (um) ponto.

10.2 O candidato que atuou como voluntário ou conciliador nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova objetiva, dissertativa e entrevista, acrescida da pontuação por atuação como conciliador voluntário, nos casos do item 10.1.

11.1.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova (o ponto referente ao item 10.1 deste edital será computado apenas para classificação e não para eliminação).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

11.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somado ao ponto do item 10.1.

11.3 Havendo empate, respeitada a ordem abaixo, terá preferência o candidato:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tiver comprovada atuação como conciliador voluntário;
- c) tiver maior idade;
- d) sorteio.

11.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

11.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, e a segunda somente a classificação destes últimos.

11.6 A classificação provisória será divulgada no **dia 9 de abril de 2025**, enviada para os e-mails dos inscritos e publicada no site do TJMG.

11.7 A classificação final e resultado definitivo serão divulgados após resultado final dos recursos e títulos, no dia **23/04/2025**, e serão enviados para os e-mails dos inscritos, além de publicados no site do TJMG.

12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento da inscrição para o processo seletivo;
- b) indeferimento de condição diferenciada;
- c) nota da prova dissertativa;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de calculo da pontuação obtida.

12.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 12.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação da classificação provisória, até às 23:59h do último dia.

12.3 Os recursos mencionados no item 12.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Comissão do Concurso e deverão ser enviados por meio do e-mail ana.decarvalho@tjmg.jus.br.



12.4 O recurso contra a nota da prova dissertativa deverá ser apresentado com obediência as seguintes especificações:

a) com indicação do número da questão questionada e com argumentação lógica, consistente e com referência e bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

12.5 Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

12.6 A decisão sobre os recursos interpostos serão enviados para os e-mails dos inscritos, além de publicados no site do TJMG.

12.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o disposto nos Capítulos 5 e 6 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

13.2 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases do Estado de Minas Gerais será realizada mediante envio de e-mail.

13.2.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

13.3 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela comarca.

13.4 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

13.5 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

a) não se encontrar regularmente matriculado e frequentando, no momento da admissão, o curso de

pós-graduação em Direito, exigido para o estágio;

b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.

c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.

d) após ser convocado, não entrar em contato com a Administração do Foro, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

e) recusar a vaga oferecida sob qualquer justificativa.

13.5.1 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados quantas vezes forem necessárias, até o prazo final de validade do certame.

13.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

13.7 Após ser convocado, o estudante deverá entrar em contato com a Administração do Foro, no prazo mencionado.

13.8 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 05 (cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;

b) declaração original da instituição de ensino de pós-graduação em Direito, contendo informação sobre a matrícula, data de início e fim do curso e a frequência regular;

c) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

13.9 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.



13.10 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto a Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

14. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

14.2 Ser estudante regularmente matriculado e cursar pós-graduação em Direito.

14.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio.

14.4 Não possuir antecedentes criminais.

14.5 Ter frequência regular atestada pela Instituição de Ensino.

14.6 O candidato classificado que não preencher os requisitos para início do estágio, no momento da convocação, cederá lugar para o próximo candidato, na lista de classificação final.

15. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

15.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas através de publicação no site do TJMG e envio de e-mail aos candidatos.

16.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

16.2.1 Aplica-se a contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

16.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

16.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

16.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

16.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento ou a data do envio do e-mail.

16.10 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

16.11 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas através do e-mail ana.decarvalho@tjmg.jus.br.

16.12 O resultado final da seleção pública será homologado pela Juiz Diretor do Foro.

16.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidas pela Diretora do Foro da Comarca de Cataguases e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

Cataguases-MG, 14 de março de 2025.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final upward stroke, positioned over the name of the signatory.

Luciana de Oliveira Torres

Juíza Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Direito Civil e Constituição da República Federativa do Brasil. 2. Pessoa natural e Direitos da personalidade. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018). 3. Pessoa jurídica. Domicílio. 4. Bens. 5. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. Atos Ilícitos. 6. Prescrição e Decadência. Prova. 7. Teoria Geral das Obrigações. 8. Atos Unilaterais. 9. Teoria do Contrato. 10. Contratos em espécie. 11. Teoria da Responsabilidade civil. 12. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 13. Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios gerais do direito processual civil. 2. Jurisdição e ação. Conceito, natureza e características. Condições da ação. Competência. Conflitos de competência. 3. Processo. Procedimento. Sujeitos, objeto e pressupostos da relação jurídica processual. Da formação, suspensão e extinção do processo. 4. Do Poder Judiciário e órgãos jurisdicionais. Do juiz. Serviços auxiliares da Justiça. 5. Litisconsórcio e assistência. 7. Intervenção de Terceiros. Oposição. Nomeação a autoria. Chamamento ao processo. 8. Atos processuais, forma e vícios, tempo e lugar. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Prazos no processo, contagem e preclusão. Incidentes processuais. 9. Das audiências. Das provas. Ônus da prova. Incidentes. O juiz e a prova. 10. Da sentença. Da coisa julgada: requisitos, espécies, efeitos, relativização. Tutelas específicas. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Rescisória. 11. Recursos. Requisitos e admissibilidade. Efeitos. Espécies. Incidentes recursais. Recursos repetitivos. Súmula vinculante.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

ANEXO II

CRONOGRAMA

Datas e horários	Eventos
17/03/2025 a 21/03/2025	Inscrições para a seleção.
03/04/2025	Primeira etapa da seleção: prova objetiva e discursiva.
04/04/2025	Divulgação do gabarito das questões.
09/04/2025	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.
10/04/2025 a 12/04/2025	Interposição de recursos.
14/04/2025	Segunda etapa da seleção: entrevista.
15/04/2025	Resultado do julgamento dos recursos.
23/04/2025	Divulgação do resultado final.



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Seleção para estágio de Pós-Graduação para a 2ª Vara Cível da Comarca de
Cataguases**

Edital 001/2025

Número de inscrição: _____(uso do setor de protocolo)

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Identidade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

e-mail: _____

Telefone: _____ Reside em Cataguases: SIM () NÃO ()

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino: _____

Curso de Pós - Graduação: _____

Período de Duração: _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

2.1 Portador de deficiência: SIM () NÃO ()

2.2 Se autodeclara negro(cor preta ou parda): SIM () NÃO ()

2.3 Deseja concorrer às vagas destinadas aos negros: SIM () NÃO ()

2.4 Atuou como conciliador voluntário em Juizado Especial: SIM () NÃO ()

Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

Cataguases, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____